

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 003/2023/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA, EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, sediada na Rua Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sr.^a ÂNGELA LIMA DA SILVA, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3002103 SSP/PA e do CPF Nº 674.918.472-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09.526.366/0001-73, Endereço: Rodovia PA 124, Capanema/Salinas s/nº, QD 07, LT 41, Nossa Senhora Aparecida, 68.703-130, Capanema/Pará, Telefone: (91) 3462-2640/ 98288-8999 e-mail: constgomessilva@hotmail.com, Representante Legal: Antônio Jorge Gomes da Silva, brasileiro, portador do CNH nº 01300375509, e CPF nº 615.281.452-91, residente e domiciliado na Rua Apinagés, 523, São Pio X, 68.702-010, Capanema/PA, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de ao Contrato que versa a Prestação de Serviços de Locação de Máquina Pesadas (Caminhão, Trator, Motoniveladora, Retroescavadeira e Etc.) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-Fundeb. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto Prestação de Serviços de Locação de Máquina Pesadas (Caminhão, Trator, Motoniveladora, Retroescavadeira e Etc.) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-Fundeb..

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 10 de março de 2024 a 10 de maio de 2024, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente 2º Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 08 de março de 2024.

Ângela Lima da Silva
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
Contratante

Antônio Jorge Gomes da Silva
Construtora Gomes da Silva Ltda.
CNPJ nº 09.526.366/0001-73
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____